

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , 16 de abril de 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$1.293.953,60 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e três reais, sessenta centavos).

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.293.953,60 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e três reais, sessenta centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal Nº 1686 DE 18/12/2024.

**02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE**

514	10.305.2004.1006.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 2 621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	540.453,60
518	10.301.2004.1004.0000 QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2 621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	753.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43 da Lei 4.320, § 1º, inciso I e Demonstrativo de Apuração do superávit anexo o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAPEVA, 16 de abril de 2025

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito do Município

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata da **suplementação orçamentária** destinada à **construção de uma sala de vacinas e à aquisição de veículos.**

Os recursos financeiros referentes a este crédito suplementar são provenientes do **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial, resultante de **resoluções estaduais**.

Ressaltamos que tal investimento é de **fundamental importância para o desenvolvimento do nosso município**, especialmente na área da saúde pública.

Diante do exposto, e considerando o **relevante interesse público** da proposta, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para a sua **aprovação em caráter de urgência**.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelênciameus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DO COUTO  
Prefeito do Município

**DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO**  
(Art. 43, § 1º da Lei nº 4320/64)

<b>Fontes de Recurso</b>	<b>SALDO BANCÁRIO 31/12/2024</b>	<b>Restos a pagar Processados</b>	<b>Superavit</b>
621	2.374.385,63	0,00	2.374.385,63

---

KELLI CRISTINA DO COUTO  
CONTADORA